

HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 012/2026.**
Inexigibilidade de Licitação FUPREB n. 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE – FUPREB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com sede na Rua José Inácio dos Santos, nº 021, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e do Parecer da Controladoria-Geral do Município, e no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do presente processo em favor da empresa **RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.025.866/0001-00, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, neste ato representada por sua sócia administradora, **Dra. RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.557, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e domiciliada na Rua Andorinha, nº 39, bairro Aloisio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.292-040.

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**.

Com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, no art. 3º-A da Lei nº 8.906, com redação conferida pela Lei nº 14.039, bem como na Lei Complementar nº 123 e na Lei Complementar nº 147, além das demais normas aplicáveis à espécie e dos Decretos Municipais nº 04/2024, de 04.01.2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público pertinentes.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Diretor Executivo - FUPREB
Brejão/PE, em 05 de março 2026



MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo - FUPREB

